



COMARCA DE ARENÁPOLIS-MT

IMÓVEL:

Lote de terreno urbano nº 08-A da Quadra nº 35, situado á Rua Joaquim Otavio Pereira, no Loteamento Jardim Canaan na cidade de Arenápolis-MT, com uma área de **84,00M2** (oitenta e quatro metros quadrados), desmembrada de área maior e que conforme memorial descritivo assinado pelo Eng. Civil Ricardo Miranda de Souza CREA 034514, encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Mede 7,00 metros de frente para a Rua Joaquim Otavio Pereira; aos fundos mede 7,00 metros confrontando com o lote 08; ao lado direito mede 12,00 metros confrontando com o lote nº 09; ao lado esquerdo mede 12,00 metros confrontando com o lote 08, ficando assim fechado o perímetro deste lote. **PROPRIETÁRIO: ELIAS PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, que declara ser solteiro e não possuir relacionamento que configure união estável, autônomo, natural de Arenápolis-MT, nascido no dia 22.11.75, filho de Cícero Henrique dos Santos e Aparecida Pires da Trindade, portador da C.I. RG nº 1014347-5-SSJ/MT e CPF nº 593.905.731-49 residente e domiciliado na Rua Cícero Francisco de Souza, s/n na cidade de Arenápolis-MT. **Registro anterior:** Matrícula nº 8.649 do Lvº 2 deste RGI. Protocolado sob nº 32.583 em 18.10.2019. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 28 de outubro de 2019. Emol: R\$ 70,90 - Série BIO 12554

JV

Av.1/11.074 - Protocolado sob o nº 32.583 em 18.10.2019. FORMA DO TÍTULO. Escritura Pública de Desmembramento de imóvel Urbano de 16 de outubro de 2019, lavrada nas notas do Tabelionato Figueiredo da Comarca de Arenápolis-MT no Lvº 081-AA Fls 075/077. **PROPRIETÁRIO: ELIAS PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, que declara ser solteiro e não possuir relacionamento que configure união estável, autônomo, natural de Arenápolis-MT, nascido no dia 22.11.75, filho de Cícero Henrique dos Santos e Aparecida Pires da Trindade, portador da C.I. RG nº 1014347-5-SSJ/MT e CPF nº 593.905.731-49 residente e domiciliado na Rua Cícero Francisco de Souza, s/n na cidade de Arenápolis-MT. **VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS FISCAIS:** R\$ 2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **CONDIÇÕES:** as legais. **DAS CERTIDÕES E OUTROS DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foi apresentado o ART de Prestação de Serviço nº 3268105 devidamente quitado; Certidão de Inteiro Teor e Ônus expedida por esse RGI; Certidão de autorização de desmembramento expedida pela Prefeitura Municipal de Arenápolis, assinado por Josiel Rodrigues dos Santos - chefe de setor de cadastro da Prefeitura Municipal; CNDT nº 186039150/2019 em nome do proprietário; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de acordo com o Prov. 39/14 da CNJ. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 28 de outubro de 2019. Emol: R\$ 90,51 (de acordo com valor venal do imóvel declarado na escritura de R\$ 2.333,33) - Série BIO 12554

JV

Av.2/11.074 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao Titular deste Cartório, por Elias Pires dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 593.905.731-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim Otavio Pereira, s/n na cidade de Arenápolis-MT, o qual apresentou a Certidão de Decadência datada de 22.11.19 expedida pela Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT; Carta de Habite-se nº 69/2019, datado de 22.11.19; Alvará de Construção nº 68/2019, datado de 22.11.19 ambos expedido pela Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT; ART nº 3300273 quitada; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002572019-88888702, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 29.11.19, com validade até 27.05.20; Memorial Descritivo Regularização de Uma Edificação em Alvenaria com Área Total de 73,15M2 e Planta baixa/corte/fachada/locação e situação, assinado pelo Engº Civil Ricardo Miranda de Souza - CREA 034514 e aprovado pela Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT pelo Prefeito Municipal Sr. José Mauro Figueiredo em 22.11.19, **para constar a construção de uma obra COMERCIAL em alvenaria com área construída de 73,15M2, localizada na Rua Joaquim Otavio Pereira, nº 08-A**

da quadra 35 - Jardim Canaan, na cidade de Arenópolis-MT, composta por 01 salão comercial e 01 varanda, conforme o disposto na Lei Municipal nº 784 de 27.12.01 (Código Tributário) e Lei Municipal nº 495 de 26.12.90 (código de Obras), terreno esse com área total de 84,00M2. Protocolado sob o nº 32.756 em 02.12.2019. O referido é verdade e dou fé. Arenópolis-MT, 03 de dezembro de 2019. EMOL: R\$ 216,40 - Série BIO 13355

JV

R.3/11.074 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Cédula de Crédito Bancário nº C00330001-0. Emissão: 13.01.20; Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Vencimento: 20.01.2024; Emitente: E PIRES DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.516.399/0001-11, com sede na Rua das Acerolas, 1349 no Bairro Alto da Colina I na cidade de Nova Mutum-MT, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Elias Pires dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, diretor administrativo, portador da C.I RG nº 10143475-SJ/MT e do CPF nº 593.905.731-49 residente e domiciliado na Rua Cicero Francisco de Souza s/n na cidade de Arenópolis-MT; Avalista: ELIAS PIRES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, diretor administrativo, portador da C.I RG nº 10143475-SJ/MT e do CPF nº 593.905.731-49 residente e domiciliado na Rua Cicero Francisco de Souza s/n na cidade de Arenópolis-MT; Interviente Garantidor: ELIAS PIRES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, diretor administrativo, portador da C.I RG nº 10143475-SJ/MT e do CPF nº 593.905.731-49 residente e domiciliado na Rua Cicero Francisco de Souza s/n na cidade de Arenópolis-MT; **CREDOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI MT/PA**, com sede na cidade de Tangará da Serra-MT. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em garantia do integral pagamento das obrigações assumidas nesta cédula, o proprietário denominado de Fiduciante ALIENA ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula. Por força desta cédula, o fiduciante cede e transfere ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel reservando-lhe, somente a posse direta na forma da Lei e obriga-se ainda por si e seus herdeiros e sucessores a fazer a alienação fiduciária aqui prevista bem como todos os termos desta cédula, sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção, na forma da Lei. Mediante o registro desta cédula junto ao Cartório competente estará constituída a propriedade fiduciária em nome do credor e efetivar-se-a automaticamente, o desdobramento da posse, tornando-se os fiduciários possuidores diretos e o credor possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel. *Foi apresentado os seguintes documentos: Requerimento de Empresário devidamente registrado na JUCEMAT sob o nº 2124557 em 20.02.19 - NIRE 51101671417 e Protocolo 190178418 - 20.02.19; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa; Certidão Negativa de Débitos nº 387/2020 expedida pela Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome de Elias Pires dos Santos; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome da empresa E Pires dos Santos -ME; CNDT nº 490125/2020 em nome da empresa. Protocolado sob o nº 32.892 em 13.01.2020. O referido é verdade e dou fé. Arenópolis-MT, 13 de janeiro de 2020. EMOL.: R\$ 511,40 - (conforme consulta 2/2008-DOF-CGJ) - Série BIO 14021*

JV

Av.4/11.074 - Protocolado sob o nº 35.978 Em 19 de novembro de 2021, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.995.755/0001-60, com sede na Rua Néftes de Carvalho, 489-S 1º Piso, Jardim Duas Pontes, no Município de Tangará da Serra-MT, neste ato representada por sua agência na cidade de Arenópolis-MT, que neste ato representada está sendo representada pelos Srs. Jhoni Mendes Vilela, brasileiro, divorciado, gerente de agência, portador do CPF nº 890.626.801-78, e da C.I. RG nº 12241754-SSP/PR residente e domiciliado á Rua das Hortênsias sn na cidade de Nova Marilândia-MT e pelo Sr. Heber Correia Conrado, brasileiro, casado, gerente administrativo financeiro, portador da C.I RG nº 001252994-SSP/MS e CPF nº 893.010.301-44, residente e domiciliado á Travessa das Alagoas, Lote 10 na cidade e Arenópolis-MT, conforme Procuração Particular de 15.03.2021, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob o nº 35.864 em 20.10.21 e reprotocolado sob o nº 35.978 em 19.11.2021, foi procedida a intimação do fiduciante e transcorreu o prazo previsto no artigo 26 parágrafo 10 da Lei 9514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do parágrafo 7º do mesmo artigo e Lei. Foi pago e apresentado os seguintes documentos:

IMÓVEL:

DAM no valor de R\$ 485,57 quitado pela Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, pelo qual foi pago o ITBI de acordo com o valor tributado de R\$ 24.278,52 arquivado neste RGI; Certidão de Transcurso de Prazo; Intimação datada de 20.09.2021; Notificação Constituição em Mora em Alienação Fiduciária. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 22 de novembro de 2.021. EMOL: R\$ 578,30 - Série BPX 75441

jv

Av.5/11.074 – Nos termos do Requerimento datado de 20 de dezembro de 2.021, feito ao Titular deste Cartório pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA SICREDI MT/PA, com sede na Cidade de Tangará da Serra-MT, por sua agência na cidade de Arenápolis-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 32.995.755/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Heber Correia Conrado e Jhoni Mendes Vilela, para que se proceda averbação do **AUTO DE 1º PÚBLICO LEILÃO** (com fulcro na Lei 9.514/97). Aos 15 de dezembro de 2021, às 10h, na cidade de Cuiabá-MT, ofertado através do portal www.polileiloes.com.br, qual alcança a comarca em que se situa o imóvel, cujo apregoamento ocorreu exclusivamente pela rede mundial de computadores em razão da pandemia de Covid 19, compareceu, Poliana Mikejevs Calça Lorga, Leiloeira Pública Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 18, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário, com a finalidade de apregoar em público leilão, o seguinte imóvel: Um imóvel urbano nº 08-A da quadra 35 com 84,00M2, sito na Rua Joaquim Otavio Pereira, Loteamento Jd Canaan na cidade de Arenápolis-MT, matrícula 11.074 do RGI de Arenápolis-MT. Valor da Avaliação: R\$ 77.042,75 (setenta e sete mil, quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Em atendimento ao edital de venda publicado nos dias 26; 29 do mês de novembro de 2.021 no Diário Oficial de Cuiabá com fundamento na Lei 9.514 de 20.11.97, artigos 22 e seguintes, para a venda do imóvel acima pormenorizadamente descrito e caracterizado, no atual estado de ocupação e conservação no qual se encontra, constatei que em 1º leilão NÃO HOUVE licitante interessado na aquisição do lote com efetivo registro de lance, constatei a inexistência de interessados/lançadores, razão pela qual declarei encerrado o ato, anunciando a segunda praça a ser realizada na data de 17.12.21 as 10,00ha de Cuiabá-MT, e emiti o presente auto que vai por mim assinado e pelo credor fiduciário e por duas testemunhas. Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2.021. Protocolado sob o nº 36.125 em 21.12.2021. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 05 de janeiro de 2.022. **EMOL: R\$ 16,50 – Série BRD 33963**

J.V

Av.6/11.074 – Nos termos do Requerimento datado de 20 de dezembro de 2.021, feito ao Titular deste Cartório pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA SICREDI MT/PA, com sede na Cidade de Tangará da Serra-MT, por sua agência na cidade de Arenápolis-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 32.995.755/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Heber Correia Conrado e Jhoni Mendes Vilela, para que se proceda averbação do **AUTO DE 2º PÚBLICO LEILÃO** (com fulcro na Lei 9.514/97). Aos 17 de dezembro de 2021, às 10h, na cidade de Cuiabá-MT, ofertado através do portal www.polileiloes.com.br, qual alcança a comarca em que se situa o imóvel, cujo apregoamento ocorreu exclusivamente pela rede mundial de computadores em razão da pandemia de Covid 19, compareceu, Poliana Mikejevs Calça Lorga, Leiloeira Pública Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 18, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário, com a finalidade de apregoar em público leilão, o seguinte imóvel: Um imóvel urbano nº 08-A da quadra 35 com 84,00M2, sito na Rua Joaquim Otavio Pereira, Loteamento Jd Canaan na cidade de Arenápolis-MT, matrícula 11.074 do RGI de Arenápolis-MT. Valor da Avaliação: R\$ 68.013,51 (sessenta e oito mil, treze reais e cinquenta e um centavos). Em atendimento ao edital de venda publicado nos dias 26; 29 do mês de

novembro de 2.021 no Diário Oficial de Cuiabá com fundamento na Lei 9.514 de 20.11.97, artigos 22 e seguintes, para a venda do imóvel acima pormenorizadamente descrito e caracterizado, no atual estado de ocupação e conservação no qual se encontra, constatei que em 2º leilão NÃO HOUVE licitante interessado na aquisição do lote com efetivo registro de lance, constatei a inexistência de interessados/lançadores, razão pela qual declarei encerrado o ato, e emiti o presente auto que vai por mim assinado e pelo credor fiduciário e por duas testemunhas. Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2.021. Protocolado sob o nº 36.125 em 21.12.2021. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 05 de janeiro de 2.022. **EMOL: R\$ 16,50 – Série BRD 33963**

J.V.

Av.7/11.074 – TERMO DE QUITAÇÃO DA DÍVIDA GARANTIDA POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, expedido conforme parágrafo 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97. COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DE MT/PA - SICREDI MT/PA, inscrito no CNPJ nº 32.995.755/0001-60, com sede na cidade de Tangará da Serra-MT, por sua agência de Arenápolis, neste ato representado por Jhoni Mendes Vilela e Heber Correia Conrado, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C00330001-0 constante do R.3/11.074 firmada em 13.01.20, por E. Pires dos Santos-ME, concede o presente termo de quitação de dívida e declara que, em consequência da consolidação da propriedade do imóvel constante da matrícula 11.074 para o nome do CREDOR FIDUCIÁRIO, a dívida foi **EXTINTA, por força da ocorrência prevista no parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Acarretando assim sua extinção e demais obrigações contratuais e legais entre as partes. Protocolado sob o nº 36.125 em 21.12.2021. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 05 de janeiro de 2.021. **EMOL: R\$ 16,50 – Série BRD 33964****

J.V.

1º SERVIÇO REGISTRAL DE ARENÁPOLIS - MT
Certidão de Inteiro Teor

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **11074**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Arenápolis-MT, **07 de julho de 2026, emitido por ELIANA. as 10:45:00.**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Registro
Código do Cartório: 20
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):545
CMA 88759- R\$ 74,95
Consulta: <<http://www.tjmt.jus.br/selos>>

